

Para cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A entrevista será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores; Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores.

A ponderação para a classificação final da entrevista profissional de seleção é de 30 %.

21 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações atribuídas à avaliação curricular e à entrevista profissional de seleção:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

22 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, à grelha classificativa e ao sistema de valoração final do método, sempre que o solicitarem.

23 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na sua página eletrónica.

25 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

28 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Ana Maria Almeida Spencer Salomão, Diretora do Estabelecimento Prisional de Silves.

Vogais efetivos:

Licenciado João Filipe Castelo Branco Cunha, Adjunto da Direção do Estabelecimento Prisional de Silves, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Marta Afonso Ferreira, Técnica superior.

Vogais suplentes:

Licenciada Carla Alexandra Figueiredo Maia Técnica superior;

Licenciado Victor Manuel Trindade Pires, Técnico superior.

24 de outubro de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julietta Nunes*.  
207387277

#### Declaração de retificação n.º 1230/2013

Tendo-se verificado que a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, do aviso n.º 12764/2013, relativo ao procedimento concursal para recrutamento de quatro técnicos superiores para a Delegação Regional de Reinserção do Norte, saiu com inexatidão no que respeita ao n.º 11, «Nível habilitacional», procede-se à respetiva retificação nos termos a seguir indicados.

Assim, onde se lê:

«11 — Nível habilitacional — Licenciatura em Ciências Sociais, Direito, Educação e Serviço Social, Educação Especial e Reabilitação,

Estudos Africanos, Psicologia, Recursos Humanos e Organização Estratégica, Segurança Social, Serviço Social, Sociologia e Sociologia do Trabalho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

deve ler-se:

«11 — Nível habilitacional — Licenciatura em Ciências Psicológicas, Ciências Sociais, Direito, Educação Especial e Reabilitação, Educação e Formação de Adultos, Estudos Africanos, Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Sociologia das Organizações e Sociologia do Trabalho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

O prazo para apresentação de candidaturas estabelecido no aviso acima referido e ora retificado recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente retificação na 2.ª série do *Diário da República*.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

25 de outubro de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julietta Nunes*.

207387017

#### Declaração de retificação n.º 1231/2013

Tendo-se verificado que a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013, do aviso n.º 12711/2013, relativo ao procedimento concursal para recrutamento de 11 técnicos superiores para a Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas, saiu com inexatidão no que respeita ao n.º 11, «Nível habilitacional», procede-se à respetiva retificação nos termos a seguir indicados.

Assim, onde se lê:

«11 — Nível habilitacional — Licenciatura em Ciências Sociais, Direito, Educação e Serviço Social, Educação Especial e Reabilitação, Estudos Africanos, Psicologia, Recursos Humanos e Organização Estratégica, Segurança Social, Serviço Social, Sociologia e Sociologia do Trabalho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

deve ler-se:

«11 — Nível habilitacional — licenciatura em Ciências Psicológicas, Ciências Sociais, Direito, Educação Especial e Reabilitação, Educação e Formação de Adultos, Estudos Africanos, Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Sociologia das Organizações e Sociologia do Trabalho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

O prazo para apresentação de candidaturas estabelecido no aviso acima referido e ora retificado recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente retificação no *Diário da República*, 2.ª série.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

25 de outubro de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julietta Nunes*.

207386961

#### Declaração de retificação n.º 1232/2013

Tendo-se verificado que a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013, do aviso n.º 12710/2013, relativo ao procedimento concursal para recrutamento de quatro técnicos superiores para a Delegação Regional de Reinserção do Centro, saiu com inexatidão no que respeita ao n.º 11, «Nível habilitacional», procede-se à respetiva retificação nos termos a seguir indicados.

Assim, onde se lê:

«11 — Nível habilitacional — Licenciatura em Ciências Sociais, Direito, Educação e Serviço Social, Educação Especial e Reabilitação, Estudos Africanos, Psicologia, Recursos Humanos e Organização Estratégica, Segurança Social, Serviço Social, Sociologia e Sociologia do Trabalho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

deve ler-se:

«11 — Nível habilitacional — Licenciatura em Ciências Psicológicas, Ciências Sociais, Direito, Educação Especial e Reabilitação, Educação e Formação de Adultos, Estudos Africanos, Psicologia,